



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.605, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 4 (quatro) cargos da categoria funcional
de Auxiliar de Farmácia, Padrão de vencimento SM3, Carga horária 40h semanais.

Art. 2º Os cargos criados passam a integrar a Administração
Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do artigo 3º, da
Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos
cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004 e
respectivas alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas
por dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 25/03/2020
